TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe nº SIE 00043231/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Coordenadoria Regional de Infraestrutura do Extremo Oeste (SIE/CREXT)

1. OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição emergencial por compra direta de 1.000 (mil) sacos de 25 kg de asfalto frio (mistura asfáltica usinada a frio em CBUQ para aplicação a frio), para pronto atendimento aos serviços de conservação, tapa-buracos e recomposição operacional da malha rodoviária estadual sob a jurisdição da Coordenadoria Regional do Extremo Oeste (SIE/CREXT).

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		**Asfalto Frio (Mistura Asfáltica Usinada a Frio - CBUQ)** - Acondicionado em sacos de 25 kg resistentes e hermeticamente selados; - Pronto para aplicação a frio (temperatura ambiente) sem necessidade de aquecimento prévio ou pintura de ligação; - Composto por agregados minerais e ligante asfáltico modificado com aditivo retardador de cura/polímeros, garantindo trabalhabilidade e estocabilidade mínima de 12 meses em local coberto.	Saco (25 kg)	1.000

1.2. Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- Da Situação Atual e Necessidade do Material: A fundamentação pauta-se no elevado volume de precipitações pluviométricas registrado na região do Extremo Oeste de Santa Catarina, o qual acarretou a degradação acelerada do pavimento e o surgimento repentino de patologias críticas (buracos e panelas), oferecendo grave e iminente risco à segurança dos usuários e à trafegabilidade das rodovias estaduais. A Coordenadoria Regional do Extremo Oeste (SIE/CREXT) encontra-se temporariamente desprovida de contrato administrativo vigente para fornecimento do referido insumo asfáltico.

Pág. 01 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SIE 00043231/2026 e o código UW7101I0M.

- Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários: O quantitativo de 1.000 sacos de 25 kg foi estipulado com base no levantamento das demandas emergenciais imediatas e de caráter crítico ao longo dos trechos rodoviários estaduais sob circunscrição da SIE/CREXT.

- Do Benefício e Unidades Atendidas: Garantir o restabelecimento imediato das condições mínimas de segurança viária, trafegabilidade e prevenção de acidentes nas rodovias estaduais do Extremo Oeste Catarinense.

- Do Levantamento de Mercado e Estimativa do Valor: A instrução de preços conta com a juntada de 03 (três) orçamentos de fornecedores do ramo:

  PAVSUL: R$ 36,00 / saco

  BRITAGEM VOGELSANGER: R$ 46,55 / saco

  RESTAURA FÁCIL: R$ 65,00 / saco

- A estimativa calculada pela média aritmética simples dos três orçamentos resultou no valor estimado de R$ 49,18 por saco, perfazendo o valor total estimado de R$ 49.183,33.

- Justificativa do Parcelamento: O fornecimento será integral em remessa única para atendimento imediato do estado emergencial das pistas, garantindo padronização e economia de escala.

- Dispensa de ETP e Análise de Risco: Trata-se de contratação direta em caráter emergencial e de pronto fornecimento (Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021), hipótese em que se justifica a dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Risco (AR), nos termos do Decreto Estadual nº 47/2023.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

( ) Vistoria obrigatória

( ) Vistoria facultativa

(x) Não será exigida vistoria.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

(x) Não

( ) Sim

Justificativa:

Trata-se de aquisição direta de bem comum de pronto fornecimento e baixa complexidade técnica, não justificando a constituição de consórcio.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

(x) Não

( ) Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

Pág. 02 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SIE 00043231/2026 e o código UW7101OM.

(x) Não

( ) Sim

3.5. **Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

( ) Não

(x) Sim

Justificativa:

A opção pelo Lote Único justifica-se pelo fato de o objeto consistir na aquisição de um item padronizado (asfalto frio em sacos de 25 kg) a ser fornecido em remessa e entrega única de 1.000 sacos para pronto atendimento emergencial.

A realização de uma entrega única centralizada na Coordenadoria Regional (SIE/CREXT) exige um único fornecedor responsável por toda a logística e descarregamento do lote integral, evitando fracionamento de entregas ou problemas de recebimento

Ao concentrar os 1.000 sacos em uma só remessa, otimizam-se os custos de frete e transporte envolvidos, garantindo o melhor aproveitamento econômico da contratação.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

( ) Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

( ) Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

(x) Não

( ) Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

( ) Sim

Pág. 03 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SIE 00043231/2026 e o código UW710I0M.

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

( ) Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a. (x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

b. (x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir)

c. (x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
(Link para consulta : https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

d. (x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
(Link para consulta : https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)

e. (x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

f. (x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx)

Pág. 04 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SIE 00043231/2026 e o código UW71OI0M.

g. (x) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h. (x) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

i. (x) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.

(link para consulta: https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#)

j. (x) Prova de Regularidade no Simples Nacional para identificação de MEI.

Caso o fornecedor se enquadre na condição de microempreendedor individual, prestando serviços nos ramos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria ou reparo de veículos, no valor da proposta deverá incluir alíquota de 20% referente a contribuição patronal (LC 123/2006, art. 18-B, caput e § 1º). Pelo valor total da proposta, a administração entenderá que tal alíquota está incluída.

(link para consulta: https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21)

k. (x) Contrato Social da empresa e possível alteração que conste a designação dos representantes legais atuais nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.

l. (...) Foto da fachada da empresa nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.(LEI 17983/2020).

5.2. Qualificação técnica

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Prazo de entrega: Até 05 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Sede da Coordenadoria Regional de Infraestrutura do Extremo Oeste (SIE/CREXT), em horário de expediente administrativo.

Pág. 05 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SIE 00043231/2026 e o código UW71010M.

6.3. Bens perecíveis

( ) Não

(x) Sim

Prazo de estocabilidade/validade recomendado pelo fabricante não poderá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

6.4. Garantia de execução do contrato

(x) Não

( ) Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra vícios ou defeitos de fabricação/embalagem.

Nota:
A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor, relata sobre o prazo da "Decadência e da Prescrição":

> *Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:*
> ***II – Noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviços e de produtos duráveis.***

—

> "Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
> (...)
> § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:
> (...)
> III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso." (Lei 14133, de 2022)

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;

b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

Pág. 06 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SIE 00043231/2026 e o código UW710I0M.

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;

d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

l) manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital e-CPF TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;

Pág. 07 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SIE 00043231/2026 e o código UW710I0M.

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

( ) Termo de Contrato;
( ) Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
(x) Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/221

8.2. VIGÊNCIA

(x) O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão e recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Leonir Antônio Hentges
Cargo: Coordenador Regional
Matrícula: 0745456-2-01
E-mail: leonirhentges@sie.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Leocir Nardi
Cargo: Engenheiro Civil
Matrícula: 0645509-3-01
E-mail: nardi@sie.sc.gov.br

Suplente do Fiscal:

Nome:

Pág. 08 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SIE 00043231/2026 e o código UW710I0M.

Cargo:
Matrícula:
E-mail:

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: Até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação formal encaminhada à contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: Até 05 (cinco) dias úteis após a entrega integral dos 1.000 sacos, mediante verificação quantitativa e qualitativa do material atestada pelo Fiscal do contrato.

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20° dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável

9.2 Requisitos de Medição

A execução contratual dar-se-á com a entrega única dos 1.000 sacos de 25 kg de asfalto frio na sede/almoxarifado da Coordenadoria Regional do Extremo Oeste (SIE/CREXT).

No momento da entrega, o Fiscal do contrato verificará:

- A quantidade total entregue (1.000 sacos);
- A integridade das embalagens (sacos hermeticamente selados e sem rasgos);
- A conformidade com a especificação técnica (pronto para uso a frio, sem aquecimento ou pintura de ligação).

9.3 Condições de Pagamento

a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;

b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30° (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

Pág. 09 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SIE 00043231/2026 e o código UW7101I0M.

** Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.*

c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
d) O pagamento da fatura será sustado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Órgão / Setor: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade — Coordenadoria Regional de Infraestrutura do Extremo Oeste (SIE/CREXT)
Endereço: Rua Santos Dumont, nº 131, Centro, São Miguel do Oeste - SC, CEP 89900-000.
Telefone: (49) 3631-2930
E-mail: crext@sie.sc.gov.br
Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 12h às 19h

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Leocir Nardi
E-mail institucional: nardi@sie.sc.gov.br
Telefone institucional: (49) 3631-2936

Nome do Responsável pela Elaboração do TR
Nome: Leocir Nardi Função: Engenheiro Civil *(Assinado digitalmente)*

De acordo, aprovo o Termo de Referência:

Nome da Chefia Imediata
Nome: Leonir Antônio Hentges Função: Coordenador Regional *(Assinado digitalmente)*

Pág. 10 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SIE 00043231/2026 e o código UW710I0M.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **UW710I0M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEONIR ANTONIO HENTGES (CPF: 756.XXX.339-XX) em 29/10/2026 às 13:09:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/03/2025 - 18:47:12 e válido até 12/03/2125 - 18:47:12.
(Assinatura do sistema)

LEOCIR NARDI (CPF: 039.XXX.349-XX) em 29/10/2026 às 13:25:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/07/2022 - 14:42:12 e válido até 19/07/2122 - 14:42:12.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0lFXzY5NjVfMDAwNDMyMzFfNDMyNTNfMjAyNl9VVzcxMEkwTQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SIE 00043231/2026** e o código **UW710I0M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.